

NOTA DA ABAR AO SUBSTITUTIVO DO PL 3261/2019

A Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR:

1. Reitera o seu posicionamento contrário ao Substitutivo do Projeto de Lei 3261/2019, que atualiza o Marco Legal do Saneamento, conforme apresentado pelo seu relator, Deputado Geninho Zuiliani, por considerar que seu conteúdo ofende a ordem constitucional vigente, à medida em que viola o pacto federativo, elevando, por conseguinte, o nível de insegurança jurídica do setor;
2. Reafirma seu apoio para que a Agência Nacional de Águas - ANA possa, de maneira harmônica e coordenada com os demais entes reguladores subnacionais, emitir Normas de Referência;
3. Externa seu apoio à Proposta de Voto em Separado do Deputado Fernando Monteiro, por entender ser esta mais aderente aos elevados propósitos da Política Pública do setor, em especial o da universalização dos serviços públicos de saneamento.

A DIRETORIA